

QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 037/2024

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Jorge Petersen, os Auditores, Dr. Paulo Fernando Airoidi e Dra. Morgana Fonseca. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas 10 min e findou às 10 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/folders/1buHICgWYs0ASY3FnwMzIVfqxAPCJDDAh?usp=sharing>

1. **Processo Disciplinar nº 2702833/24**

Partida: Recreio da Juventude (RJ) x Associação Vacaria de Futsal (AVF).

Competição: Gauchão Sub 13 - 2024.

Data: 23/08/2024.

Local: Ginásio do Recreio.

Relatoria: Dra. Morgana Fonseca

Resultado:

1. **Associação Vacaria de Futsal (AVF)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 2703411/24**

Partida: Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF) x Centro de Treinamento de Atletas de Futsal (CTAF).

Data: 23/08/2024.

Competição: Gauchão Sub 15 - 2024.

Local: Ginásio da ACBF.

Relatoria: Dr. Paulo Airoidi

Resultado:

1. **Centro de Treinamento de Atletas de Futsal (CTAF)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 203 do CBJD.

Resultado: O Processo foi retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/LGF.

3. **Processo Disciplinar nº 2705617/24**

Partida: Arsenal Esporte Clube x Associação Soberano Futsal Sarandiense (Soberano FC).

Data: 23/08/2024

Competição: Gauchão Sub-17 - 2024

Local: Ginásio Nenão.

Relatoria: Dra. Morgana Fonseca

O Sr. Luciano Schmidt, Presidente do Arsenal, atuou na defesa do clube.

Resultado:

1. **Eduardo Moraes**, atleta do Soberano FC, LGF nº 14788, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, do CBJD.

2. **Luís Santos**, atleta do Arsenal, LGF nº 2935, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182 do CBJD.

3. **Kauan Nascimento**, atleta do Arsenal, LGF nº 13760, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, do CBJD e suspensão de três partidas por infração ao artigo 257 c/c 182,, ambos do CBJD.

4. **Arsenal Esporte Clube**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao do artigo 213, I, §1º e absolvida da imputação ao artigo 205, ambos do CBJD.

5. **Associação Soberano Futsal Sarandiense (Soberano FC)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) e perda de 2 mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º e condenada a multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 205 c/c 182, ambos do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 2760830/24

Partida: Associação Lajeado de Futsal (ALAF) x Associação Esportiva New Boys Santa Cruz.

Data: 21/08/2024.

Competição: Taça Farroupilha 2024 - Região Central.

Local: Ginásio UNIVATES.

Relatoria: Dr Paulo Airoidi

Resultado:

1. **Associação Esportiva New Boys Santa Cruz**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, do CBJD.

2. **Alisson Rosa**, atleta do Santa Cruz, LGF nº 5465, absolvido da imputação do artigo 250 do CBJD.

3. **Tiago Rosa**, atleta do Santa Cruz, LGF nº 8894, absolvido da imputação do artigo 250 do CBJD.

4. **João Flack**, atleta da ALAF, LGF nº 4150, absolvido da imputação do artigo 250 do CBJD.

5. **João Pereira**, atleta da ALAF, LGF nº 20608, absolvido da imputação do artigo 250 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3042889/24

Partida: Associação Soberano Futsal Sarandiense x Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC).

Competição: Copa dos Pampas - 2024.

Data: 21/08/2024.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relatoria: Dra. Morgana Fonseca

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal Sr. Lyncoln Carvalho. Solicitado lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **Lyncoln Carvalho**, preparador físico da equipe ATLEC, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B e suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, ambos do CBJD.

Cachoeirinha, 17 de outubro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal